



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

PROCESSO Nº 07/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

AVISO

O Município de Treviso, através da nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa Maragno & Virtuoso Advogados Associados, registro nº OAB/SC 3.937/2017, CNPJ 29.065.579/0001-52 para prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação jurídica em processo licitatório; Termo de Fomento; Termo de Colaboração; Acordo de Cooperação e convênios no Município de Treviso/SC, com a elaboração de pareceres; análise processual e acompanhamento dos certames que necessitem de aprovação jurídica, na forma das Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/21, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas mensais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

CONTRATADA: MARAGNO & VIRTUOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR ESTIMADO PARA CONTRAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Treviso, 25 de fevereiro de 2022.


ERNANY DA SILVA MORETI
Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

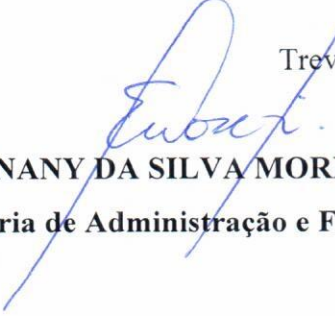
Prefeitura Municipal de Treviso

PROCESSO 07/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ, ATRAVÉS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público para o conhecimento dos interessados que fará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 25, § 1º e § 2º, da Lei nº 14.039/20. para contratação da empresa Maragno & Virtuoso Advogados Associados, registro nº OAB/SC 3.937/2017, CNPJ 29.065.579/0001-52 para prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação jurídica em processo licitatório; Termo de Fomento; Termo de Colaboração; Acordo de Cooperação e convênios no Município De Treviso/SC, com a elaboração de pareceres; análise processual e acompanhamento dos certames que necessitem de aprovação jurídica, na forma das Leis Nº 8.666/93 e nº 14.133/21, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas mensais. As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO serão executadas com recurso próprios do Tesouro Municipal em até um máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária conforme código reduzido 16.

Treviso (SC), 25 de fevereiro de 2022.


ERNANY DA SILVA MORETI
Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO se justifica, devido à necessidade de contratar serviços especializados em assessoria, consultoria e orientação jurídica em processo licitatório; elaboração de Termos de Fomento; Termos de Colaboração; Acordos de Cooperação e convênios no Município de Treviso/SC, em razão da alta demanda nos setores jurídico e de licitações atualmente. A contratação da empresa Maragno & Virtuoso Advogados Associados se justifica por possuir ótima referência no mercado, com as qualificações técnicas necessárias e experiência na advocacia pública, conforme breve currículo dos profissionais (em anexo) e por apresentar proposta de preço compatível com o mercado. Fundamentação Legal: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 25, § 1º e § 2º, da Lei nº 14.039/20.

Treviso, 25 de fevereiro de 2022.


ERNANY DA SILVA MORETI
Secretaria de Administração e Finanças